

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

LEI Nº 999/13 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais).

Eu, ARNALDO APARECIDO DIONISIO, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Zacarias, aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), para devolução de recursos de convênio, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.01	D M Administração e Controladoria	
UNIDADE EXECUTORA...	02.01.02	Setor Administração	
04		Administração	
04122		Administração Geral	
041220002		Infraestrutura em Administração e Controladoria	
041220002.2.002000		Manutenção Administração	
3.3.90.93.00.0000		Indenizações e Restituições	
0034			R\$ 20.400,00

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação	
UNIDADE EXECUTORA....	02.02.02	Setor Ensino Fundamental	
12		Educação	
12361		Ensino Fundamental	
123610003		Infraestrutura em Educação	
123610003.2.008000		Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.90.93.00.0000		Indenizações e Restituições	
0075			R\$ 9.400,00

Órgão.....	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.02	D M Educação
UNIDADE EXECUTORA...	02.02.05	Setor Alimentação e Nutrição
12		Educação
12306		Alimentação e Nutrição
123060003		Infraestrutura em Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS-SP

RUA CASTRO ALVES, Nº 637 - CENTRO

CNPJ nº 65.708.760/0001-01

123060003.2.015000 Manutenção Merenda Fundamental

3.3.90.93.00.0000 Indenizações e Restituições

0103

R\$ 1.300,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e treze.

ARNALDO APARECIDO DIONISIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAREZ MENDONÇA
Responsável pelo Expediente